



**PARECER ÚNICO Nº 0788610/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 13528/2005/003/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Licenciamento FEAM (AAF)	<b>PA COPAM:</b> 13528/2005/002/2009	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorização concedida
---	---	---

<b>EMPREENDEDOR:</b> Moderna Transportes Ltda.	<b>CNPJ:</b> 68.539.857/0001-18	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Moderna Transportes Ltda.	<b>CNPJ:</b> 68.539.857/0001-18	
<b>MUNICÍPIO:</b> Martinho Campos/MG	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b>	<b>LAT/Y</b> 19° 19' 26,1" <b>LONG/X</b> 45° 14' 05,5"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF-2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará <b>SUB-BACIA:</b> ---	
<b>CÓDIGO:</b> F-02-03-8	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Consultoria: PROJETARMED Responsável Técnico: Douglas Vitor Pontes	<b>REGISTRO:</b> -- CRBio 080222/04-D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> (Não houve vistoria – será licenciado o trecho)	<b>DATA:</b> -	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental	1.365.701-0	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação pelo empreendimento Moderna Transportes Ltda, referente à atividade “*Transporte rodoviário de produtos perigosos - conforme Decreto Federal 96.044/1988*”, consoante ao código F-02-03-8 da DN 74/04. O empreendimento formalizou o processo em 21.03.2014 e possui sede localizada em zoneamento urbano, no município de Martinho Campos-MG.

O potencial poluidor geral é considerado médio. O parâmetro utilizado pela DN 74/04, para a atividade em questão é o número de veículos; o empreendimento possui 84 (oitenta e quatro) veículos, logo sendo considerado de médio porte e pertencente à classe 3 (três). O transporte dos produtos, conforme consta no FCE (Alcool Etilico Anidro Camburante e Alcool Etilico Hidratado Combustível), será efetuado entre várias cidades de Minas Gerais. Consta na rota ilustrada na página 26 do processo, um total de 910 Km, sendo essa a distância entre Betim e Limeira do Oeste-MG.

Em consulta ao SIAM, verificou-se que o empreendimento era possuidor da AAF 03663/2009, vigente até 11 de novembro de 2013. Ao constatar o fato, o gestor responsável pelo processo perguntou, através de mensagem eletrônica anexa ao processo datada de 08.08.14, se o empreendimento já está transportando os produtos. O responsável ambiental pelo empreendimento informou que sim. Assim, ante a necessidade de continuar operando, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o empreendedor, em observância ao artigo 7º, §§ 1º e 3º da DN COPAM 17/96. Ressalta-se que o empreendimento será devidamente autuado por operar sem licença.

Cabe destacar que as cláusulas do TAC ainda encontram-se dentro do prazo estabelecido para o cumprimento.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício SUPRAM-ASF 376/2014. As informações foram atendidas conforme o protocolo R0224417/2014.

O Plano de Atendimento Emergencial para o Transporte Nacional de Produtos Perigosos foi elaborado pela consultoria Suatrans Cotec. O responsável técnico pela elaboração do documento é o Eng. Armando Spina Giliberti, CREA: 0601768189/SP.

O Plano de Controle Ambiental (PCA), foi elaborado pelo biólogo Douglas Vitor Pontes, CRBio 080222/04-D, sendo o mesmo responsável técnico pelo gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento, consoante ART com validade até março de 2018. Foi apresentado também o manual do motorista para transporte de produtos perigosos e não perigosos granel/líquido.



## 2. Caracterização do Empreendimento

### 2.1. Características dos veículos:

Conforme consta no PCA, o transporte dos combustíveis será realizado através de 84 cavalos mecânicos e de 174 carretas. Devido a grande quantidade, os veículos não foram listados no presente parecer. Entretanto, a relação dos veículos contendo: tipo, marca, placa, ano de fabricação, Nº CIVP e validade do CIVP encontra-se anexa entre as páginas 27 e 35 do processo.

Foram apresentados testes recentes de opacidade dos veículos. Segundo comunicação enviada pelo responsável ambiental do empreendimento, datada de 01.08.2014 e anexa o processo, os veículos estão dentro do padrão de opacidade exigido pela Resolução CONAMA nº 251/99. O empreendedor deverá fazer manutenção periódica na frota, de modo a não ultrapassar o limite máximo permitido.

### 2.2. Características dos produtos transportados:

Os produtos transportados serão Alcool Etilico Anidro Camburante e Alcool Etilico Hidratado Combustível. Os produtos serão transportados a granel em caminhões-tanque. A relação dos fornecedores/receptores dos produtos encontra-se na tabela 1 abaixo:

Vale ressaltar que a Moderna Transportes Ltda, recolherá e destinará os produtos somente de/para empresas regularizadas ambientalmente.

Assim sendo as empresas constantes na listagem abaixo são as empresas que estão regularizadas, consequentemente poderão fornecer ou receber os produtos, objetos da atividade a ser regularizada através deste processo.

Tabela 1: Relação de fornecedores/receptores dos produtos:

Produtor	Validade da Licença	Receptor	Validade da Licença
Usina Santo Angelo Ltda	10/11/2014	Petrobrás Distribuidora S/A - Betim	25/08/2019
S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Iturama	10/09/2015		
Agroindustrial Santa Juliana Ltda	10/06/2015		
S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Limeira do Oeste	10/02/2018		
Total Agroindústria Canavieira S/A	23/08/2016		
Usina Uberaba S/A	10/09/2016		
Companhia Energética de Açúcar e Álcool Vale do Tijuco Ltda.	10/12/2014		



### **2.3. Caracterização dos condutores**

Foi apresentada a documentação para 97 (noventa e sete) condutores dos veículos, objeto do licenciamento. A documentação apresentada foi:

Certificado de Treinamento de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Devido a grande quantidade, os condutores não foram listados no presente parecer. Entretanto, a relação dos condutores contendo: nome, validade do MOPP e instituição onde o curso foi realizado, encontra-se entre as páginas 38 e 41 do processo.

### **2.4. Caracterização da rota**

A rota utilizada para o transporte de produtos encontra-se ilustrada na página 26 do processo. A distância total informada é de 910 km, sendo o trajeto entre Betim e Limeira do Oeste-MG, passando principalmente por Bambuí, Santa Juliana, Uberaba, Iturama.

### **2.5. Manuseio dos produtos**

Os produtos serão transportados a granel em caminhões-tanque. As instruções de carregamento/descarregamento estão mencionadas no Manual do Motorista, entre as páginas 56-58 do processo.

## **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

No empreendimento em análise não cabe a utilização e intervenção em recursos hídricos, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos, o que chamamos de atividade itinerante.

## **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) / Reserva Legal**

No empreendimento em análise não será necessária Autorização para Intervenção Ambiental e Reserva Legal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos, o que chamamos de atividade itinerante, no entanto, a sede tem endereço em área urbana.

## **8. Controle Processual**

Trata-se de Requerimento de Licença de Operação do empreendimento Moderna Transportes Ltda, localizado na Rua Doutor Roscio, nº 250, bairro Jardim Riacho, Município de Martinho Campos/MG, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988, consoante código F-02-03-8 da DN 74/04.



A atividade exercida é considerada de médio potencial poluidor/degradador. Segundo o FCE, o empreendimento possui 84 veículos destinados ao transporte, o que o classifica como sendo de médio porte, portanto CLASSE 3.

De acordo com o disposto na Nota Orientativa nº 05/2013 (retificada), para esse tipo de atividade não é necessário Licença Prévia + Licença de Instalação, sendo o custo de LO simples, conforme contido na DN nº 74/2004.

Por meio da Certidão n.º 0298711/2014 emitida pela SUPRAM/ASF em 21/03/2014, verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Atendendo ao disposto na Nota Orientativa nº 05/2013, encontra-se nos autos Certificado Ambiental das empresas gerados de produtos perigosos, que, de acordo com o FCE, são: Usina Santo Ângelo Ltda/Fazenda São Cristovão; S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/Filial Iturama, Agroindústria Canavieira S.A, Usina Uberaba S.A, Companhia Energética de açúcar e álcool Vale do Tijuco Ltda.

Outrossim, foram relacionados no Formulário de Caracterização do empreendimento os produtos a serem transportados, quais sejam álcool etílico anidro camburante e álcool etílico hidratado combustível.

Encontra-se juntado aos autos Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal válido até 23.09.2014.

Não será necessária a utilização de recursos hídricos no empreendimento, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos, ou seja, tem caráter itinerante.

Também não haverá supressão de vegetação, bem como intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

O empreendimento está localizado na Zona Urbana de Martinho Campos /MG, sendo, desta forma, dispensado de apresentar Reserva Legal.

O estudo ambiental apresentado, Plano de Controle Ambiental (PCA), foi elaborado pelo biólogo Douglas Vitor Pontes, CRBio 080222/04-D, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente apresentada.



Ressalta-se que o biólogo responsável pelo estudo é também responsável técnico pelo gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento, consoante ART com validade até março de 2018.

Em consulta ao SIAM verificou-se que o empreendimento era possuidor da AAF 03663/2009, vigente até 11 de novembro de 2013. Assim, ante a necessidade de continuar operando, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o empreendedor, em observância ao artigo 7º, §§ 1º e 3º da DN COPAM 17/96. Ressalta-se que o empreendimento será devidamente autuado por operar sem licença.

Cabe destacar que as cláusulas do TAC ainda encontram-se dentro do prazo estabelecido para o cumprimento.

Foram apresentadas as documentações dos condutores dos veículos destinados ao transporte, bem como análise recente das emissões atmosféricas dos veículos a serem utilizados (teste de fumaça preta), atendendo, assim, ao disposto na Nota Orientativa nº 05/2013.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto a concessão da Licença Operação - LO, pelo prazo de 06 anos.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Moderna Transportes Ltda, para a atividade de “Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988”, entre as cidades Betim-Limeira do Oeste-MG, cuja sede fica no município de Martinho Campos-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Moderna Transportes Ltda.

**Anexo II.** Programa de Acompanhamento de Transportes da Moderna Transportes Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Moderna Transportes Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Moderna Transportes Ltda.

<b>Empreendimento:</b> Moderna Transportes Ltda <b>CNPJ:</b> 68.539.857/0001-18 <b>Município da sede:</b> Martinho Campos-MG <b>Atividade:</b> Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988 <b>Código DN 74/04:</b> F-02-03-8 <b>Processo:</b> 13528/2005/003/2014 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, constante no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Cumprir integralmente o disposto no PCA e nas legislações e normas vigentes, em especial a Resolução 420/04 da ANTT e as NBRs 7503/2005 e 9734/2000.	
03	Comunicar imediatamente ao NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, vinculado a SEMAD/FEAM, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo o veículo da empresa no Estado de Minas Gerais, caso haja impacto no meio ambiente, enviando um relatório completo sobre o evento à SUPRAM-ASF.	
04	Em caso de inclusão e/ou modificação da rota, tipo de resíduo/produto, geradores, receptores e condutores dos veículos, solicitar previamente a SUPRAM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. Após análise da solicitação pleiteada, o órgão ambiental comunicará sua decisão via ofício.	
05	Apresentar anualmente as análises do ensaio de opacidade, realizado conforme Resolução CONAMA nº 251/99, juntamente com a ART do responsável pelos ensaios.	

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Acompanhamento de Transportes Rodoviários da Licença de Operação (LO) da Moderna Transportes Ltda.

**Empreendimento:** Moderna Transportes Ltda  
**CNPJ:** 68.539.857/0001-18  
**Município da sede:** Martinho Campos-MG  
**Atividade:** Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988.  
**Código DN 74/04:** F-02-03-8  
**Processo:** 13528/2005/003/2014  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Relatório de Acompanhamento

Enviar anualmente a Supram-ASF, um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa;
- Apresentar cópia dos registros, certificados e autorizações renovados, quando houver expirado o prazo de validade dos mesmos. Comunicar todas as alterações ocorridas no quadro de veículos/motoristas, bem como na rota de transporte;
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

Data do transporte	Fornecedor do produto	Quantidade transportada	Receptor do produto
--------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------

- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendimento:** Moderna Transportes Ltda  
**CNPJ:** 68.539.857/0001-18  
**Município da sede:** Martinho Campos-MG  
**Atividade:** Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988  
**Código DN 74/04:** F-02-03-8  
**Processo:** 13528/2005/003/2014  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Moderna Transportes Ltda

**Empreendimento:** Moderna Transportes Ltda

**CNPJ:** 68.539.857/0001-18

**Município da sede:** Martinho Campos-MG

**Atividade:** Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988.

**Código DN 74/04:** F-02-03-8

**Processo:** 13528/2005/003/2014

**Validade:** 06 anos

